

LEI MUNICIPAL N.º 1.428/2018.

SÚMULA: Autoriza incluir no PPA 2019-2021, LDO 2019 e LOA 2019, visando captar recursos para atender demandas da Estação de Tratamento de esgoto, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2019-2021, sancionado pela Lei Municipal nº 1.411/2018, LDO 2019 sancionado pela Lei Municipal nº 1.420/2018 e LOA-2019 sancionado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, a receita de Capital no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único. A rubrica de receita a qual acolherá o recurso citado no artigo 1º desta Lei é: **2.4.1.8.10.5.1.00** - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2019-2021, sancionado pela Lei Municipal nº 1.411/2018, LDO 2019 sancionado pela Lei Municipal nº 1.420/2018 e LOA-2019 sancionado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, a despesa de Capital no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na funcional programática 05.004.17.512.0013.1.017.4.4.90.52, e detalhamento a seguir:

- 05.** Secretaria Municipal de Infra Estrutura
- 004.** Departamento de Saneamento Básico
- 17.** Saneamento Básico
- 512.** Saneamento Básico Urbano
- 0013.** Gestão da Política Ambiental
- 1017.** Implantação e Ampliação do Sistema de abastecimento Água e Esgoto
- 4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.200.000,00.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 21 de dezembro de 2018.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal